



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Projeto Básico **(Processo n.º 23302.101459/2024-14)**

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento tem como objeto a contratação da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB para prestação dos serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Nas Ramas da Esperança”, o qual fora aprovado pela Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural (0074144) e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (0074146).

1.2. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém da Emenda Parlamentar (0073870), que foi descentralizado através de Emenda Parlamentar nº 44090002 cujo montante corresponde ao valor de R\$ 499.797,00.

1.3. Ressalta-se que neste recurso descentralizado está incluso o valor para pagar à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

2.1. A contratação da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB, faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFSertãoPE.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, aquisição de insumos e materiais diversos, locação de veículos,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

pagamento de combustíveis, pagamento de diárias, e outros insumos de custeio, o qual pode ser viabilizado por meio da (Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB) dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

2.3. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da (Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB) atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pelo IFSertãoPE, sendo oportuno anotar, no ponto, que a (Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB) encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT (PORTARIA N.º73/2021) para atuar como fundação de apoio junto ao IFSertãoPE.

2.4. Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de pesquisa e extensão rural sobre objeto de grande relevância, representando ações estratégicas de fortalecimento da agricultura familiar através do desenvolvimento de tecnologias sociais que possibilitem o combate à pobreza extrema, utilizando, para isso, a implantação de cultivos de alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais do estado de Pernambuco. Com isso, espera-se uma verdadeira transformação local e a geração multiplicadora de impactos positivos nas comunidades circunvizinhas.

2.5. Por fim, informamos que o referido projeto está vinculado ao Objetivo 7.4 (Promover políticas de extensão por meio do desenvolvimento de programas e projetos), do PDI do IFSertãoPE.

3. DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução.

3.2. Diante disso, o art. 1º da Lei 8.958 de 1994 dispôs:

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

3.3. Assim, embora a Lei de Licitações da época tenha sido revogada pela nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, permaneceu-se o entendimento pela possibilidade da contratação direta via dispensa de licitação, contudo, nos termos do art. 75, inciso XV.

3.4. Assim, no caso desta contratação, em conformidade ao art. 75, têm-se a aplicação do inciso XV:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos

3.5. A escolha da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB está apoiada na capacidade desta para conduzir projetos junto ao IF Sertão PE, sendo responsável atualmente pela gestão de pelo menos 05 (cinco) projetos, aos quais conduz com responsabilidade e zelo pelos recursos por ela geridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

3.6. A escolha da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB se dá em razão: 1. Os valores previstos para a contratação da Fundação estarem adequados aos parâmetros estabelecidos pela coordenação do projeto e previstos em orçamento; 2. A FUNETEC possui *expertise* comprovada na execução de projetos relacionados à agricultura, o que potencializa a eficiência na execução dos serviços e reduz os riscos associados; 3. A FUNETEC já mantém uma relação consolidada com o IFSertãoPE, com diversos projetos em andamento, o que facilita o fluxo de comunicação e agiliza os encaminhamentos necessários para o cumprimento eficaz do plano de trabalho.

3.7. A Fundação escolhida possui ampla experiência no desenvolvimento de ações e projetos ligados à agropecuária (objetivo do projeto em tela) e possui inquestionável reputação ético-profissional.

3.8. Assim, justificamos a contratação da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC-PB tendo em vista que:

3.8.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

3.8.2. Está autorizada conforme Portaria Conjunta nº 185 de 03 de novembro de 2021 a atuar como Fundação de Apoio ao IFSertãoPE;

3.8.3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; e

3.8.4. Não possui fins lucrativos.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

4.2. A responsabilidade pela avaliação e Gestão Contratual dos serviços prestados pela Contratada será do(a) Coordenador(a) do Projeto o(a) senhor(a) Erbs Cintra de Souza Gomes a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar, conforme art. 11 e 12 da Resolução n.º 062/2019/CONSUP/IFSERTÃOPE.

4.3. Não se confunde a responsabilidade citada ao inciso 4.2 com a responsabilidade do Fiscal, a ser designado pela Administração, em conformidade ao art. 13 da Resolução n.º 062/2019/CONSUP/IFSERTÃOPE.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

5.1. Na execução do contrato, a CONTRATANTE deverá obrigar-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e neste Projeto Básico;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 dias**;
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) Ao Contratante caberá dar conhecimento à Contratada das normas internas do IFSertãoPE sobre o relacionamento de Fundações de Apoio e a Instituição, bem como das legislações pertinentes a temática em âmbito federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.2. Na execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, quando esses forem tutelados ou de responsabilidade da Contratada;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- r) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- s) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- t) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- u) A realização de prestação de serviços e compras, bem como a identificação das notas fiscais com despesas relacionadas ao projeto deverão ser previamente acordadas entre a Contratada e o Contratante, sendo esse representado pela figura do(a) Coordenador(a) do Projeto
- v) Os bens gerados ou adquiridos pela fundação de apoio em razão da gestão administrativa e financeira dos projetos, compreendendo obras, materiais permanentes e equipamentos, deverão ser incorporados ao patrimônio do IF Sertão PE desde que sua aquisição (§ 5º, do Art. 1º, da Lei nº 8.958, de 1994 c/c § 2º, do Art. 13 da Lei nº 13.243, de 2016), os quais ficarão sob responsabilidade da Unidade Campus Floresta executor do projeto, observadas as especificidades dos órgãos e agências de financiamento estabelecidos previamente nos instrumentos de concessão de financiamento (Art. 13 da Lei nº 13.243, de 2016).
- w) Os valores não executados no projeto, bem como os saldos positivos dos investimentos dos valores administrados pela Contratada, quando não utilizados, dever-se-ão ser recolhidos a Conta Única do IF Sertão PE, mediante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

pagamento de Guia de Recolhimento ao findar do cronograma em Plano de Trabalho;

- x) A Contratada caberá tomar conhecimento da normas internas do IFSertãoPE sobre o relacionamento de Fundações de Apoio e a Instituição, bem como das legislações pertinentes a temática em âmbito federal.

5.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

6. DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

6.1. O Projeto “Nas Ramas da Esperança”, a ser desenvolvido pelo Instituto, tem por fim o Desenvolvimento de tecnologias sociais que possibilitem o combate à Pobreza Extrema por meio da produção de alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais do estado de Pernambuco.

7. DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

7.1. O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 499.797,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais, estando incluído neste montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

7.2. Do montante especificado no item anterior, R\$ 467.297,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais) correspondem à parcela a ser transferida para

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

gestão administrativa e financeira e R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

8. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

8.1. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

8.2. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
DIÁRIAS		
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 40.000,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$
BOLSAS		
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$ 265.600,00
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
MATERIAL DE CONSUMO		
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 19.500,00
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo - insumos de irrigação e nutrição de plantas	R\$ 60.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 30.000,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$ 32.500,00
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
33.90.39.01	Assinaturas de periodicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 19.697,00
33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 32.500,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura IFSertãoPE	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 499.797,00

8.3. Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

- a) **Serviços gráficos e Editoriais:** A produção de materiais gráficos, como folders e kits de divulgação, é fundamental para a disseminação das ações do projeto “Nas Ramas da Esperança”. Esses materiais servirão para ampliar o alcance do projeto, promovendo suas atividades e resultados para agricultores, técnicos, parceiros institucionais e a comunidade em geral. Além disso, os folders e kits serão essenciais para transmitir informações sobre os alimentos biofortificados e suas vantagens, além de facilitar o acesso a técnicas de produção sustentável. Esse tipo de comunicação é especialmente relevante em áreas rurais, onde o acesso a informações digitais pode ser limitado, fortalecendo a divulgação de boas práticas agrícolas e de combate à fome.
- b) **Pagamentos de diárias:** O pagamento de diárias é necessário para garantir que os pesquisadores e extensionistas envolvidos no projeto tenham as condições adequadas para executar suas atividades em localidades distantes da sede do projeto. As ações do projeto “Nas Ramas da Esperança” estão distribuídas por áreas rurais e semiáridas de Pernambuco, muitas vezes de difícil acesso e distantes da infraestrutura urbana. Para garantir a eficácia e o acompanhamento contínuo das atividades de campo, como

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

treinamentos, capacitações e monitoramento dos cultivos, é imprescindível que a equipe tenha o suporte logístico necessário. O pagamento de diárias assegurará a estadia e alimentação adequadas em consonância com a legislação vigente, possibilitando a plena execução das atividades de extensão e pesquisa, além dos objetivos do projeto e instalação das ações de campo.

- c) **Passagens e despesas com locomoção:** A locomoção dos integrantes do projeto é essencial para promover a integração entre os pesquisadores e extensionistas, possibilitando a participação em eventos técnicos, reuniões e congressos que envolvem a temática da biofortificação de alimentos e práticas agrícolas sustentáveis. A aquisição de passagens permitirá a mobilidade da equipe para áreas de atuação do projeto e divulgação em eventos de relevância nacional e/ou internacional. Além disso, o subsídio de passagens permitirá que pesquisadores e consultores vinculados à Rede BioFORT de alimentos biofortificados possam contribuir tecnicamente com o projeto, trazendo inovação e conhecimento de ponta para as ações em Pernambuco. Essa interação com outros pesquisadores também será vital para que as coordenações do projeto se mantenham atualizadas com os avanços na produção de alimentos biofortificados, garantindo que as tecnologias aplicadas sejam de alta qualidade e eficiência.
- d) **Pagamento de bolsas:** O pagamento de bolsas para servidores e alunos envolvidos no projeto “Nas Ramas da Esperança” é essencial para garantir a implantação das atividades e sua perfeita continuidade e qualidade das atividades. No caso dos servidores, atuarão em horários além de seu expediente regular, participando de atividades em campo, treinamentos e monitoramento dos processos em áreas rurais, inclusive na área padrão do projeto. A concessão de bolsas oferece a compensação financeira justa por essas horas dedicadas, assegurando seu comprometimento e dedicação às ações do projeto. Para os alunos, as bolsas têm uma função ainda mais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

estratégica, ao contribuírem diretamente para sua permanência e sucesso acadêmico. Além de serem um incentivo à sua participação ativa no projeto, as bolsas integram esses estudantes em um ambiente de formação prática e profissional, onde poderão aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula na busca por soluções locais, ligadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao combate à fome. O envolvimento dos alunos com o projeto também fortalece suas competências em áreas prioritárias para o futuro, como agroecologia, biofortificação e recuperação de áreas degradadas, consolidando uma formação que está profundamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Ao vivenciarem essa experiência, os alunos desenvolvem uma visão mais ampla e holística sobre o papel da ciência e da tecnologia na resolução de problemas sociais, como a segurança alimentar e a sustentabilidade, o que contribui diretamente para sua inserção no mercado de trabalho e para a formação de futuros líderes comprometidos com o desenvolvimento socioambiental de suas comunidades. As bolsas, portanto, são uma ferramenta essencial para alinhar a formação acadêmica com a prática e garantir que o projeto cumpra sua missão de gerar impacto positivo tanto no nível educacional quanto no âmbito das soluções locais, sempre em sintonia com os ODS.

- e) **Insumos de irrigação e nutrição de plantas:** No semiárido pernambucano, onde as condições climáticas são extremamente desafiadoras, o acesso a água e a nutrição adequada das plantas são fundamentais para o sucesso das culturas biofortificadas e a recuperação de áreas degradadas. Para o sucesso das ações do projeto “Nas Ramas da Esperança” tem-se a necessidade de aquisição de tubulações de diferentes diâmetros em função das características da localidade e demandas de fazer com que a água chegue até as áreas onde serão instaladas as unidades de produção, fitas de gotejo, mangueiras, colas, torneiras e reguladores, além de insumos em geral de irrigação, além de fontes estratégicas de nutrição vegetal para nutrição regular das

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

plantas. A irrigação controlada permitirá maximizar a produtividade, garantindo que as plantas biofortificadas recebam a quantidade necessária de água para seu desenvolvimento saudável. Além disso, a aplicação de insumos nutricionais, como biofertilizantes e compostos orgânicos, é crucial para melhorar a fertilidade dos solos empobrecidos e assegurar o crescimento vigoroso das culturas.

- f) **Locação de veículos e pagamento de combustível:** A locação de veículo e o pagamento de combustíveis são indispensáveis para viabilizar as atividades de campo do projeto “Nas Ramas da Esperança”, uma vez que as ações estão distribuídas em várias localidades de Pernambuco, muitas delas de difícil acesso e distantes da sede do projeto. A mobilidade da equipe técnica, composta por servidores e bolsistas, é fundamental para a implantação e o monitoramento das atividades de produção, capacitação dos agricultores locais e implementação de tecnologias sustentáveis em comunidades espalhadas pelo semiárido.

8.4. O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

8.5. Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

9. DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

9.1 O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), montante esse que se encontra detalhado nos autos do processo no documento SEI 0074170.

10. DAS BOLSAS

10.1. Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Bolsa tipo “Coordenação geral do projeto”:
 - 1) Erbs Cintra de Souza Gomes, matrícula Siape nº 1743608 – (Duração 16 meses – Set/2024 a Dez/2025);
 - 2) Delmo Soares Freire, Siape nº 7053408 - (Duração 16 meses – Set/2024 a Dez/2025).
- b) Bolsa tipo “Equipe técnica”:
 - 1) Reinato Ribeiro de Souza - matrícula Siape nº 1282214 (duração 13 meses);
 - 2) Lademir Carlos Boaretto - matrícula Siape nº 1677327 (duração 13 meses);
 - 3) Zilson Marques de Sousa - matrícula Siape nº 1882931 (duração 13 meses);
 - 4) Danilo Crisóstomo da Silva Canela - matrícula Siape nº 2159437 (duração 13 meses).
- c) Bolsa tipo “Discentes multiplicadores”:
 - 1) Discente de graduação 01 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
 - 2) Discente de graduação 02 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 3) Discente de graduação 03 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 4) Discente de graduação 04 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 5) Discente de graduação 05 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 6) Discente de graduação 06 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 7) Discente de graduação 07 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 8) Discente de Ensino Técnico 01 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 9) Discente de Ensino Técnico 02 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses);
- 10) Discente de Ensino Técnico 03 - a ser contratado em dezembro de 2024 (duração 13 meses).

11. DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Há previsão do pagamento à pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos no valor global de R\$ 19.697,00. Também haverá pagamento de Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 19.500,00. Haverá pagamento a pessoa jurídica destinada a locação de veículos no valor de R\$ 32.500,00. Haverá aquisição de insumos de irrigação e nutrição adquiridas de pessoa jurídica no valor de R\$ 60.000,00.

12. DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

12.1. A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 16 (dezesesseis), a saber:

1. Erbs Cintra de Souza Gomes (Siape nº 1743608);
2. Delmo Soares Freire (Siape nº 7053408);
3. Reinato Ribeiro de Souza (Siape nº 1282214)
4. Lademir Carlos Boaretto (Siape nº 1677327)
5. Zilson Marques de Sousa (Siape nº 1882931)
6. Danilo Crisóstomo da Silva Canela (Siape nº 2159437)
7. Aluno graduando 01
8. Aluno graduando 02
9. Aluno graduando 03
10. Aluno graduando 04
11. Aluno graduando 05
12. Aluno graduando 06
13. Aluno graduando 07
14. Aluno tecnolando 01
15. Aluno tecnolando 02
16. Aluno tecnolando 03

12.2 – A escolha dos servidores escolhidos como equipe técnica estão justificados pelo coordenador (SEI 0083878), os discentes cujos nomes não estão expressos no subitem “12.1”

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

serão selecionados a partir de processo seletivo, levando em conta o perfil e qualificação necessários para o desenvolvimento das ações previstas no plano de trabalho.

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA /FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
01	Implantação de 01 (uma) unidade de produção e multiplicação de alimentos biofortificados do CPZR/IFSertão PE.	Definição da área de implantação da Unidade de Produção e Multiplicação de alimentos biofortificados no CPZR/IFSertãoPE	Área de campo	01 hectare	01/09/2024	31/12/2024		
ETAPA /FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
01	Preparo de 100% dos modelos de relatórios de coleta de dados, acompanhamento técnico e avaliação de cada etapa de execução do projeto.	Produção de modelos de relatórios técnicos de acompanhamento de 100% das ações estratégicas planejadas.	07	07	01/09/2024	31/12/2024		
ETAPA /FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

01	Indicar 100% da equipe técnica e bolsistas.	Indicar e realizar formação de 100% da equipe técnica/bolsistas de execução das atividades de campo	Indicação	16	01/09/2024	30/11/2024	01/09/2024	265.600,00
ETAPA /FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
01	Locação de veículo para atendimento das demandas do projeto.	Locação de veículo.	01	01	01/12/2024	30/09/2025	01/12/2024	52.000,00
ETAPA /FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
01	Aquisição de 100% dos insumos de irrigação, tubulações, nutrição, manejo de plantas e sementes, além de outros insumos para dar suporte às ações do projeto e implantação das unidades de multiplicação e produção de alimentos biofortificados.	Levantamento das demandas por insumos de irrigação, nutrição e manejo de plantas e sementes para implantação das unidades de multiplicação e produção de alimentos biofortificados no CPZR e nas comunidades identificadas.	Insumos de irrigação, nutrição, e manejo de plantas e sementes.	100% do valor destinado	01/11/2024	31/12/2024	01/12/2024	60.000,00
ETAPA /FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
01	a. Aquisição de 100% dos insumos de material gráfico.	Levantamento e aquisição das demandas por insumos material gráfico.	Bonés, camisas, blocos de notas e pastas;	100% do valor destinado	01/10/2024	30/03/2025	01/11/2024	19.697,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

			além de outros itens gráficos.					
02	b. Identificação de 07 comunidades e até 03 municípios parceiros do projeto.	a. Levantamento socioeconômico das comunidades em situação de vulnerabilidade social com potencial de receber ações estratégicas do projeto. b. Identificação / seleção de até 03 prefeituras/03 escolas que receberão ações estratégicas do projeto.	Assinar termo de anuência e parceria.	Até 13 termos de anuência assinados.	01/12/2024	30/06/2025		
ETAPA /FASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
02	Implantação de 01 unidade de multiplicação de mudas e sementes e produção de alimentos biofortificados no CPZR.	Preparo do solo, preparo das mudas e plantio das sementes, mudas e manivas de alimentos biofortificados.	Implantação de 01 unidade de multiplicação de mudas e sementes e produção de alimentos biofortificados.	01	01/10/2024	31/12/2024		
ETAPA /FASE	META 8	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
03	Montagem de 07 unidades de produção de	Delimitar as áreas de campo e implantar os sistemas para as unidades de produção de	Implantar 07 unidades	07	01/11/2024	30/07/2025		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais do estado de Pernambuco.	alimentos biofortificados.	es de produção de alimentos biofortificados.					
ETAPA /FASE	META 9	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
04	Plantio de 07 unidades de produção de alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais do estado de Pernambuco.	Seleção de material propagativo e plantio de 07 áreas de produção de alimentos biofortificados.	Plantio de 07 áreas de produção de alimentos biofortificados.	07	01/11/2024	30/07/2025		
ETAPA /FASE	META 10	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
05	Promover a capacitação de 700 agricultores familiares, 100 em cada comunidade da unidade de produção de alimentos biofortificados.	Capacitação e formação de agricultores nas unidades de produção de alimentos biofortificados.	Realização de 07 cursos de formação e capacitação de agricultores.	700	01/01/2025	31/12/2025	01/10/2024	
ETAPA /FASE	META 11	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

06	Produzir e doar 20 toneladas de alimentos biofortificados.	Identificar comunidades em situação de vulnerabilidade social e doar os resultados da produção de mudas e sementes dos alimentos biofortificados oriundos da unidade de multiplicação de mudas do CPZR.	Promover a doação de alimentos biofortificados.	20 toneladas	01/10/2024	31/12/2025		
ETAPA /FASE	META 12	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
07	Produzir e doar no mínimo 01 milhão de mudas (ramas-sementes de batata-doce biofortificadas) e manivas de macaxeira.	Produzir e doar para implantação das sete unidades de produção de alimentos biofortificados nas comunidades, 01 milhão de mudas (ramas-sementes de batata-doce biofortificadas) e manivas de macaxeira.	Unidades de mudas e manivas.	1 milhão de mudas e manivas.	01/12/2024	31/12/2025		
ETAPA /FASE	META 13	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
08	Firmar parcerias com até 03 prefeituras para implantação de até 03 unidades de produção de alimentos biofortificados em escolas da rede pública do estado de Pernambuco.	Assinatura de termos de parcerias e anuência para implantação das unidades de produção nas escolas dos municípios parceiros	Termos de anuência e parceria.	03	01/12/2024	31/12/2025		
ETAPA /FASE	META 14	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
09	a. Implantação de até 03 unidades de	Preparo do solo e plantio de 03 unidades de produção de alimentos biofortificados	Plantio de até 03	03	01/12/2024	31/12/2025		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

	produção de alimentos biofortificados em escolas da rede pública do estado de Pernambuco.	nas escolas dos municípios parceiros.	áreas de produção					
	b. Implantação de até 03 unidades de produção de alimentos biofortificados em escolas da rede pública do estado de Pernambuco.	Preparo do solo e plantio de 03 unidades de produção de alimentos biofortificados nas escolas dos municípios parceiros.	Plantio de até 03 áreas de produção	03	01/12/2024	31/12/2025		
	c. Realização de 05 palestras e 02 dias de campo.	Palestras e dias de campo	07 eventos	07	01/12/2024	31/12/2025		
	d. Elaboração de 08 relatórios de acompanhamento das ações estratégicas do projeto.	Coleta de informações e elaboração dos relatórios parciais e final.	08 relatórios	08	01/12/2024	31/12/2025		
	e. Participação em até 10 eventos de formação e capacitação nacional.	Capacitação e formação da equipe técnica e de bolsistas. Passagens e diárias para participação em eventos.	Participação em até 10 eventos	10	01/12/2024	31/12/2025	01/12/2024	40.000,00
	f. Participação em até 10 eventos de formação.	Capacitação e formação dos agricultores.	Participação em até 10 eventos	10	01/12/2024	31/12/2025	01/12/2024	30.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

14. QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

14.1. Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/IFSertãoPE	Três	Desenvolverá atividades de Coordenação, coordenação técnica de campo e supervisão das áreas de campo.
Acadêmicos/Instituição	Dez	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios
Técnicos Administrativos/Instituição	Três	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais, recursos e acompanhamento técnico-administrativo minimizando os riscos da execução das atividades.
Total	16	(O número inicial poderá ser alterado tendo em vista a criação de subprojetos)

15. DO PÚBLICO ALVO

15.1. – Comunidades rurais que necessitam de ações estratégicas para fortalecer a agricultura local e potencializar a adoção de alimentos saudáveis na dieta alimentar das famílias.

16. DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

16.1. Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, **não há previsão de ressarcimento**, vez que a CONTRATADA não necessitará da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

utilização dos bens do Instituto, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

17. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

17.1. O projeto será coordenado pelo Professor Erbs Cintra de Souza Gomes, com o apoio e assessoramento de Servidores bolsistas, alunos bolsistas, técnicos administrativos e da Pró-Reitoria de extensão e cultura do IF SertãoPE).

18. DOS RESULTADOS

18.1. Com a execução da projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

Para garantir a eficácia e a transparência do projeto “Nas Ramas da Esperança: Alimentos Biofortificados como Estratégia de Superação da Pobreza Extrema no Estado de Pernambuco”, os resultados esperados foram delineados de forma a considerar o impacto das ações estratégicas:

1. Combater a Pobreza Extrema: Implantação de 07 unidades de produção de alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais de Pernambuco até o final de 2025. Indicadores avaliados:- Número de unidades de produção estabelecidas.- Localização geográfica de cada unidade. - Relatórios de implantação e instalação.- Fotos e documentação das unidades operacionais.
2. Fortalecer a Agricultura Familiar:- Capacitação de 700 agricultores familiares em práticas agrícolas sustentáveis e biofortificação até 31/12/2025.- Número de agricultores capacitados.- Número de horas de capacitação oferecidas.- Percentual de satisfação dos cursos e formações oferecidos.- Registros de participação em treinamentos.- Avaliações pré e pós-treinamento.- Relatórios de produção agrícola das famílias participantes.- Entrevistas e questionários com os agricultores.
3. Implantar uma Unidade de Multiplicação de Mudanças e Sementes- Estabelecimento de uma Unidade de Multiplicação no Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão Pernambucano até 31/12/2024.- Relatório de quantidade de mudas e sementes produzidas mensalmente.- Documentação fotográfica e registros administrativos.
4. Produzir e Doar Alimentos Biofortificados- Produção e doação de 20 toneladas de alimentos biofortificados para comunidades vulneráveis até 31/12/2025.- Toneladas de alimentos produzidos.- Toneladas de alimentos doados.- Número de comunidades beneficiadas.
5. Produzir e Doar Mudanças e Sementes- Produção e doação de 1.000.000 de mudas/manivas de alimentos biofortificados até 31/12/2025.- Número de mudas/manivas produzidas.-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Número de mudas/manivas doadas.- Localizações das doações.- Relatórios de produção e distribuição.- Registros de entrega e confirmação das organizações receptoras.

6. Parcerias com Prefeituras para Implantação em Escolas Públicas- Parcerias estabelecidas com até 03 (três) prefeituras para implantação de áreas de produção de alimentos biofortificados em escolas públicas até 2025.- Número de parcerias firmadas com prefeituras.- Número de escolas envolvidas.- Acordos de parceria assinados.

7. Promoção de Palestras e Dias de Campo- Realização de 05 palestras e 02 dias de campo sobre biofortificação e práticas agrícolas sustentáveis até 31/12/2025.- Participação de pelo menos 700 pessoas nas atividades educativas.- Número de palestras e dias de campo realizados.- Número de participantes em cada evento.- Avaliação de satisfação e aprendizado dos participantes.- Registros de eventos (datas, locais, participantes).- Questionários de feedback aplicados aos participantes.- Relatórios de atividades educativas.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

19.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: :158149/26430 ;

II) Fonte de Recursos: 1000000000 ;

III) Programa de Trabalho: 248803 ;

IV) Elemento de Despesa: 339030 ;

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Projeto Acadêmico Nas Ramas da Esperança (SEI 0072719).

20.2. Anexo II – Plano de Trabalho (SEI 0072720)

20.3. Anexo III – Minuta de Contrato (SEI 0077780)

Petrolina, 01 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO



Coordenador (a) do Projeto **ou** Responsável pela Elaboração

APROVO:

O presente Projeto Básico, cujo objeto é a contratação (Desenvolver tecnologias sociais que possibilitem o combate à Pobreza Extrema por meio da produção de alimentos biofortificados em comunidades e assentamentos rurais do estado de Pernambuco.), a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custos e todos os critérios para a contratação.

Petrolina-PE, 01 de outubro de 2024

Reitor(a)
IFSertãoPE